

**LEI MUNICIPAL Nº 1.710, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.235.000,00** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	250	290.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – Fonte 05	254	245.000,00
<b>12.361.0019.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02	262	100.000,00
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 02	280	100.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	500	500.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.235.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE CONVÊNIOS, PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01	228	50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Fonte 01	229	20.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.1025</b>	<b>PRÉ-ESCOLA LÚDICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	277	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 01	278	70.000,00



**(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/19)**

<b>12.365.0020.1029</b>	<b>Ampliação e Readequação em Prédios Escolares</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 01	305	65.000,00
<b>12.367.0021.2043</b>	<b>CAJATI INCLUSO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01	309	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 02	310	100.000,00
<b>12.368.0024.1031</b>	<b>VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 02	322	160.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR</b>		
<b>12.306.0019.1005</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - Fonte 01	323	140.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.03</b>	<b>Divisão de Atenção à Saúde</b>		
<b>10.301.0028.2066</b>	<b>NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	488	100.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>Divisão de Pronto Atendimento</b>		
<b>10.302.0028.2064</b>	<b>Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	532	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	533	30.000,00
<b>10.302.0031.1041</b>	<b>ASSISTÊNCIA DOMICILIAR</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	552	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	553	70.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>1.235.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
 Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

  
**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
 Diretor do Departamento Jurídico